

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Professor Contratado da disciplina Direito Comercial no Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 1579/75, CTG ; Aprov. em 4 / 6 / 75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente de contratar o sr.Damiano Gullo para exercer as funções de Professor Contratado da disciplina Direito Comercial no Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme, proposta da Direção da Escola.

2.Fundamentação: O interessado, Damiano Gullo, é formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da USP; com diploma regularmente registrado no MEC e no tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Lecionou Economia Política na Faculdade de Direito de Itu e atualmente ministra aulas na PUC de Campinas. Nada há que objetar. Apresentou os documentos de estilo.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do sr.Damiano Gullo para exercer as funções de Professor Contratado da disciplina Direito Comercial no Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 19 de maio de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeu e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões em 28 de maio de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 4 do junho do 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente